CONDIÇÕES DE VENDA E LEILÃO

SUMÁRIO DAS CONDIÇÕES	
GARANTIA	Os bens serão vendidos no estado que se encontram e SEM GARANTIA
VISITAÇÃO	Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira: 31-3011-4200 31-98480-0201 com antecedência mínima de dois dias uteis antes do leilão. Devido à pandemia, a visitação será unicamente com hora marcada previamente agendada com a leiloeira. Uso obrigatório de máscara, calçado de segurança, calça comprida e camisa de manga.
LANCES CONDICIONAIS	Prazo para análise de condicionais até 7 dias uteis após o encerramento do leilão.
PRAZO PAGAMENTO	Até 3 dias da liberação do lance condicional
LIBERAÇÃO DOS LOTES	A retirada deverá ocorrer em até 15 dias após a aprovação de venda e deverá ser previamente agendada com a Leiloeira.
PRAZO DE RETIRADA	30 dias úteis a contar da data da liberação dos lotes. Após esse prazo será cobrado multa de 1%/dia sobre o valor de arrematação.
CARREGAMENTO	Caso seja necessário o uso de guindaste, deverá ser utilizado empresas já homologadas para içamento de cargas na Anglo Gold Ashanti.
INADIMPLÊNCIA	Será devido pelo comprador inadimplente o valor correspondente a 25% do lance ofertado, sendo 5% a título de comissão do a Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor

EDITAL DE LEILÃO – ONLINE PRESENCIAL

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei 22.427 combinados com o Artigo 335 do Código Penal.

1 - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

1.1 - O Leilão Simultâneo (*online* e presencial) será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, dia **15/07/2020, às 11:00 h,** à Rua Henrique Tamm, 360 – Bairro São Bernardo – Belo Horizonte - MG, ocorrendo apenas online pelo PORTAL "www.lilianportugal.com.br".

2 - DOS BENS E VISTORIA

2.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por valores iguais ou superiores ao da avaliação.

2.2 - Fica reservado à COMITENTE/VENDEDOR o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito de indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo, em hipótese alguma ao arrematante, invocar os vícios, defeitos, e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e ss do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.

2.3.1 – Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira pelo telefone 31-3011-4200 ou WhatsApp 31-98480-0201 com antecedência mínima de dois dias uteis antes do leilão.

Devido à pandemia, a visitação será unicamente com hora marcada previamente agendada com a leiloeira. Uso obrigatório de máscara, calçado de segurança, calça comprida e camisa de manda.

2.3.2 - As fotos divulgadas no PORTAL DA LEILOEIRA são meramente ilustrativas, não comprovando o real estado dos bens e não devem ser adotas para influenciar a decisão de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes as fotos, informações e descrições dos bens – recomenda-se a vistoria dos bens antes da realização de lances.

3 - DA ARREMATAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

3.1.1 - Com sua participação no leilão, o interessado declara conhecer e concordar com as condições de venda e de pagamento dos bens leiloados, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltadas em viva voz pela leiloeira.

3.1.2 - Declaram os participantes ter ciência de que o COMITENTE/VENDEDOR e o proprietário dos bens leiloados e que a leiloeira é sua mandatária, nos termos do artigo 40 do Decreto lei 21.981/32, cumprindo sua função de realizar o leilão de acordo com as orientações e condições determinadas pelo mandante.

3.1.3 - Para participação no leilão presencial os interessados deverão estar portando obrigatoriamente 02 (duas) folhas de cheques que serão emitidas como garantia de pagamento, além dos documentos abaixo:

Pessoa física: documentos de identidade, comprovante de residência e cheques em seu nome.

Pessoa jurídica: documentos de identidade seu representante legal, Contrato Social, (eventuais alterações, estatuto, atas, etc.) procuração com firma reconhecida, se o caso, e cheque caução em nome da empresa.

3.1.4 - Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando cheques e documento de identidade originais ou cópia autenticada, válidos em todo o território nacional.

3.1.5 - No caso de representação, o procurador deverá apresentar o instrumento de procuração antes da abertura do leilão presencial.

3.2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

3.2.1 - Para a participação em leilão via Internet é obrigatório o cadastro prévio do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados. O cadastro é gratuito.

3.2.2 - O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a Leiloeira imediatamente pelo telefone (31) 3011-4200 e enviar um e-mail para o endereço leilao@lilianportugal.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

3.2.3 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando do cadastro.

3.2.4 - O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.

4. DOS LANCES

4.1 - Os lances poderão ser ofertados pessoalmente ou por meio do PORTAL LILIAN PORTUGAL, a qualquer momento, desde a divulgação até o dia de realização do leilão. Os lances ofertados online ou presencialmente concorrem em igualdade de condições. Todos os lances serão apresentados como condicionais e somente serão considerados como válidos mediante prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE.

4.2 - O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não é, necessariamente, o preço mínimo de venda dos mesmos. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial e não será informado aos interessados.

4.4 - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os mesmos serão recebidos em condicional, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da COMITENTE/VENDEDOR.

4.4.1 - Os lances condicionais terão validade de até 07 (sete) dias úteis após a data do leilão, e deverão ser pagos até 03 (três) dias úteis após autorização pelo COMITENTE/VENDEDOR. No caso de desistência ou arrependimento do lance, dentro desse período, o arrematante estará obrigado a efetuar pagamento do valor da comissão devida à LEILOEIRA (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance a ser destinado à restituição das despesas incorridas pelo COMITENTE/VENDEOR. Poderá a LEILOEIRA emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se a COMITENTE/VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.4.2 – No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da realização do leilão.

4.4.3 - Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

4.5 - O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pela Leiloeira. Quando do início da finalização de cada lote, o mesmo terá o *status* alterado para “APREGOANDO”. Permanecendo no mínimo por 20 (vinte) segundos, sem que haja ofertas, o *status* do lote será alterado para “DOU-LHE DUAS”, sendo prestado novamente no mínimo 20 segundos para encerramento do lote. Respeitado o tempo mínimo de 20 segundos, a Leiloeira poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 10 segundos de apregoamento.

4.6 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas,

imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

4.7 - No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a Leiloeira reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

4.8 – Em caso de empate entre lances online e lances presenciais que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que restar registrado (data e hora do registro do lance) no portal da Leiloeira.

4.9 - A Leiloeira, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - No ato da arrematação, o arrematante presencial deverá deixar com a LEILOEIRA, em garantia, um cheque a título de caução e um cheque referente à sua comissão, que serão restituídos tão logo seja constatado o efetivo depósito, ocasião em que será emitida a Nota de Arrematação.

5.1.2 – O comprador presencial assinará o Boleto de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder.

5.2 - O arrematante *online* receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira pelo telefone (31) 3011-4200, ou através do email leilao@lilianportugal.br a fim de obter dos dados para pagamento, uma vez que o prazo de 48 horas para pagamento do valor oferecido é improrrogável.

5.3 - Os arrematantes deverão pagar a LEILOEIRA comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Despesas Administrativas do Leilão: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar os encargos de administração, cobrados para cada lote arrematado, nos termos do art. 35, inciso 2, alínea b da Instrução Normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, conforme descrito abaixo:

R$ 15,00 para lotes de valor inferior a R$ 299,00;

R$ 25,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 300,00 até R$ 499,99;

R$ 50,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 500,00 até R$ 999,99;

R$ 100,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 até R$ 4.999,99;

R$ 250,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 5.000,00 até R$ 9.999,99;

R$ 350,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 até R$ 19.999,99;

R$ 550,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 20.000,00 até R$ 29.999,99;

R$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 30.000,00 até R$ 39.999,99;

R$ 850,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 40.000,00 até R$ 49.999,00;

R$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 até R$ 69.999,00;

R$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 70.000,00 até R$ 89.999,00;

R$ 1.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 90.000,00 até R$ 99.999,00;

R$ 2.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 100.000,00 até R$ 149.999,00;

R$ 2.300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 150.000,00 até R$ 199.999,00;

R$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 200.000,00 até R$ 249.999,00;

R$ 2.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R$ 250.000,00.

A comissão devida à Leiloeira e a despesa administrativa não estão inclusas no valor do lance.

5.5 – Os arrematantes deverão realizar o pagamento em até 72 (setenta e duas horas) após a aprovação, pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário do valor arrematado **diretamente na conta da CONTRATANTE a ser informada**. Os demais valores, como comissão e despesas administrativas, deverão ser depositados diretamente na conta da leiloeira a ser informada.

5.5.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 5.5 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas e bloqueio nacional dos cadastros dos leilões. A Leiloeira cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão da Leiloeira, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

5.6 - Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar para o email leilao@lilianportugal.comm.br, os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira e da taxa administrativa para a emissão da Nota de Arrematação da LEILOEIRA.

5.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

5.8 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados, não sendo permitido o pagamento parcial de lotes arrematados.

5.9 - A Nota de Arrematação da LEILOEIRA será invariavelmente emitida em nome do arrematante e será enviada, por email, ou poderá ser retirada pelo próprio arrematante ou procurador(es), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da LEILOEIRA, em horário comercial, na Rua Henrique Tamm, 360 – Belo Horizonte/MG. A nota de arrematação da LEILOEIRA também poderá ser enviada ao arrematante via Sedex, mediante solicitação por escrito, e pagamento no valor de R$ 45,00.

5.10 - Nos lotes de **sucatas vendidas no peso**, os arrematantes deverão depositar junto a Leiloeira a caução referente a quantidade aproximada informada pela mesma. No ato da retirada deverão ter seus pesos conferidos junto à balança da Comitente/Vendedor. Caso o arrematante realize o pagamento em valor superior à compra, o excedente será devolvido através de depósito em conta, via transferência bancária, conforme dados constantes da Nota de Arrematação. Na hipótese do pagamento em valor inferior, os arrematantes deverão fazer o pagamento da diferença, à vista, através “depósito em conta corrente em dinheiro”, ou “Transferência/DOC/TED eletrônicos”, para que a retirada dos bens seja autorizada.

6 - DA RETIRADA

6.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados pelos arrematantes a partir do pagamento, mediante **prévio agendamento de horário** junto ao escritório da Leiloeira através do telefone (31) 3011.4200 ou WhatsApp (31) 98480-0201.

6.1.1 - O agendamento deve ser realizado respeitando o prazo mínimo de 48 horas e de acordo com a grade disponibilizada pela Leiloeira e o Comitente/Vendedor. Em caso de cancelamento de agendamento, o mesmo deverá ser comunicado com no mínimo 24 horas de antecedência diretamente ao escritório da leiloeira. Caso o arrematante não compareça à retirada de um determinado lote, sem justificar a ausência por 2 (duas) vezes, a retirada será então marcada pela empresa comitente em data e horário que esta julgar conveniente. Em caso de uma nova ausência para este agendamento, o lote terá sua venda considera nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente/Vendedor, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.2 - Os bens arrematados somente poderão ser retirados por terceiros mediante procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório.

6.3 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.3.1 – EPI'S obrigatórios: Capacete, Calçado de segurança, Luvas, Óculos de Segurança, Coletes Refletivos – Em razão da pandemia de COVID-19 será obrigatório **o USO DE MÁSCARAS**.

6.4 - O prazo para retirada dos bens arrematados é de até **15 (quinze)** dias após a aprovação da venda, caso contrário, será cobrado do arrematante multa de 1% ao dia de atraso, sobre o valor do lote a título armazenamento. Após 45 dias úteis, contados da data de Liberação do Lote, o bem será considerado abandonado, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil e os arrematantes perderão o direito de posse sobre os mesmos, ficando, desde já, o Comitente/Vendedor autorizado a destiná-los da forma que melhor lhe convier, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante.

6.5 - No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Caso seja constatada qualquer discrepância e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à COMITENTE/VENDEDORA, ficando a retirada suspensa a que estejam dirimidas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou discrepância após a remoção do(s) bem(ns).

6.6 - Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.7 - A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar no carregamento do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando o arrematante ciente que é de sua inteira responsabilidade a contratação e operação de máquinas e equipamentos necessários ao carregamento. Caso seja necessário o uso de guindaste para carregamento dos equipamentos, deverá ser utilizado empresas já homologadas para içamento de cargas na Anglo Gold Ashanti. A Leiloeira informará os nomes das empresas homologadas.

6.7.1 – Os veículos utilizados para transporte deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

6.8 – A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.9 - Na impossibilidade do carregamento do bem, independente do motivo, não haverá qualquer tipo de ressarcimento relativo a frete, estadia e outros.

6.10 - A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens será emitido apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do PORTAL LILIAN PORTUGAL no ato da arrematação, e estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido.

7 . DA INADIMPLÊNCIA

7.1 – Caso o arrematante não pague os valores dos bens arrematados no "Prazo de Pagamento", ou seja, 72 horas, após a autorização da comitente ficará cancelada e deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado ("Valor da Inadimplência"), sendo 5% a título de comissão do a Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.2 - Caso o arrematante tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução e/ou valores pagos parcialmente na arrematação, serão utilizados para pagamento do "Valor da Inadimplência". Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3 - Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do "Valor da Inadimplência", poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Lilian Portugal, ficando seu cadastro bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao arrematante inadimplente, os mesmos também serão bloqueados. A Leiloeira Oficial, poderá solicitar a inclusão dos seus dados cadastrais junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.5 - Caso o arrematante esteja em processo de retirada de bens arrematados em outros leilões do portal LILIAN PORTUGAL, esta ficará suspensa até o pagamento da eventual multa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

8.2 Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.3 Caberá ao arrematante de qualquer bem, o pagamento e a responsabilidade pela quitação das despesas correntes, tais como, taxa de transferência e inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

8.4 – O COMITENTE/VENDEDOR e a LEILOEIRA não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do DETRAN das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ainda que não mencionada.

8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6 - As demais condições obedecerão a Legislação Brasileira pertinente e ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LILIAN DUTRA PORTUGAL
Leiloeira Oficial
Mat. 166 – JUCEMG